

NOMEAR VIVIANE DA SILVA SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 4142714-9, para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Administração e Logística, da Diretoria Executiva e de Planejamento, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, anteriormente ocupado por Renan de Mattos Rodrigues Lopes, ID Funcional nº 44667116. Processo nº SEI-070002/013378/2025.

NOMEAR TAMIRES PASCOAL ALVES para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Danneli Marinho Costa, ID Funcional nº 51314959. Processo nº SEI-180001/001918/2025.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 23 de junho de 2025, **CAROLINE ANTUNES**, ID FUNCIONAL Nº 5101881-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180001/001900/2025.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de junho de 2025, **GILSON DE SOUZA PINHO**, ID FUNCIONAL Nº 5145364-9, do cargo em comissão de Coordenador de Polo, símbolo DAS-8, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ. Processo nº SEI-310002/000546/2025.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 25 DE JUNHO DE 2025

ATO DE 13/06/2025 - PUBLICADO NO D.O. DE 12/06/2025 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100001/001077/2025, fica retificado para **01 de junho de 2025**, a validade da nomeação de GRAZIELLE PRIETO FELIPE a quem se refere o presente Ato para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, mantidos os demais termos.

Id: 2657563

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO Nº SEI-150001/013950/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para serem utilizados pelos participantes da Oficina Arte Terapia, conforme especificação detalhada no Termo de Referência - Anexo I, em favor do licitante SOBERANA COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ nº sob o nº 31.172.252/0001-21, para os seguintes lotes: Lote 01, com o valor total de R\$ 12.399,90 (doze mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos), Lote 02, com o valor total de R\$ 546,99 (quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) e Lote 03, com o valor total de R\$ 3.399,90 (três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Id: 2657335

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 2ª CÂMARA

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2025

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, quinta-feira, às 11h (onze horas), na sala 2-A do 2º andar do Anexo no Palácio Guanabara, Rua Pinheiro Machado s/nº, na Cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se a 2ª Câmara do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE, sob a presidência do Dr. ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA, com a presença do Conselheiro Dr. VINÍCIUS HENRIQUE SANTOS e, por meio de videoconferência, na forma da Resolução SECC nº 79 de 29/07/2022, os Conselheiros Dra. MICHELLE RODRIGUES PINTO DE OLIVEIRA, Dra. BIANCA CRISTINA ALMEIDA e Dr. GUSTAVO BASTOS NEIVA. Aberta a sessão, o Senhor Presidente passou à ORDEM DO DIA: Julgamento do Recurso nº 3.729/2021, de interesse de EDMILSON RIBEIRO GOMES - processo E-03/10000459/2006 (objeto: acúmulo de cargos), presente o Servidor à sala de sessão; atuando como Relator e Revisora, respectivamente, os Conselheiros Dr. Vinícius Henrique Santos e Dra. Michelle Rodrigues Pinto de Oliveira. Em seguida, foi concedida a palavra ao Conselheiro Relator para a leitura do relatório. O Servidor fez uso da palavra na forma regimental, onde mencionou que assumiu o cargo de Agente Socioeducativo - DEGASE e após isso, entrou para a reserva recebendo aposentadoria proporcional; ademais, declarou que no ato de investidura do cargo sua acumulação foi declarada lícita. Aludiu sobre o tempo que a administração pública possui para rever seus atos, considerando ter direito adquirido e, ademais, não ter agido de má-fé, pois ele mesmo iniciou o processo; por fim, citou o art. 11 da EC 20 de 1998, que enquanto militar possui direito ao acúmulo de proventos. Em seguida, o Relator passou ao voto, que foi no sentido de negar provimento ao recurso, considerando ilícita a acumulação dos cargos de 1º Sargento - inativo (SEPM) e Agente de Segurança Socioeducativo - inativo (DEGASE/SEEDUC), com fundamento no art. 37, inciso XVI, CRFB/88; a Revisora e a Conselheira Dra. Bianca Cristina de Almeida acompanharam o voto do Relator. O Conselheiro Vogal, Dr. Gustavo Bastos Neiva, abriu divergência e votou pela licitude da acumulação. Assim, a Presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros da 2ª Câmara, por maioria, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Em ato contínuo foi colocado em pauta o Recurso nº 3.944/2022, de interesse de ANA CAROLINA AGRIZZI DE OLIVEIRA - processo nº SEI-080003/000037/2020 (objeto: acúmulo de cargos). Atuando como Relatora e Revisor, respectivamente, os Conselheiros Dra. Bianca Cristina de Almeida e Dr. Gustavo Bastos Neiva. Ausente a Servidora à sala de sessão. Após a leitura do relatório, a Conselheira Relatora votou pela licitude da acumulação dos cargos de Agente Administrativo de Saúde, vínculo 1 (SES) - ativo e Assessor I (Prefeitura Municipal de São Gonçalo) - ativo, onde considerou a acumulação dos cargos ilícita com fundamento no art. 37, inciso XVI da CRFB/88, posto que não há previsão legal para acumulação de dois cargos de natureza técnica; o Conselheiro Revisor e os demais Conselheiros acompanharam o voto. Assim, o Presidente proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros da 2ª Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. NADA MAIS havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11h35 (onze horas e trinta e cinco minutos). Para constar, eu, THAIS SAMANTA SOUSA FELIPE, Secretária da 2ª CÂMARA DO CRASE/RJ, lavrei a presente ATA, que será assinada por mim e pelo Presidente da 2ª Câmara do CRASE/RJ, Dr. Antônio Alexandre da Silva Ferreira, nos termos do §1º do art. 88, do Regimento Interno do CRASE/RJ. Processo SEI-150001/005951/2025.

THAIS SAMANTA SOUSA FELIPE
Secretária da 2ª Câmara

ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA
Presidente da 2ª Câmara

Id: 2657383

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 824 DE 24 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7º da referida Lei;

- o disposto no artigo 4º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, e

- o disposto no Processo nº SEI-150001/000755/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato SECC nº 018/2025 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de licenças do software Sketchup Pro, incluindo suporte técnico, instalação, configuração e garantia de atualização, pelo período de 12 (doze) meses, para elaboração de projetos arquitetônicos para o Programa Cidade Integrada.

GESTOR: THIAGO BRAGA FLORINDO, Assistente II, ID Funcional nº 5107362-5, na condição de gestor titular e RENNAN CRISÓSTOMO DE MORAES, Assessor, ID Funcional nº 5107720-5, na condição de gestor suplente.

FISCAIS TITULARES: VERONICA THEOBALDO DA CRUZ, Assessora, ID Funcional nº 5015908-9 e INGRID LIMA, Assistente, ID Funcional nº 5093344-2, na condição de fiscais técnicos.

FISCAL SUPLENTE: FELIPE MOURA MORAES CARDOSO, Assistente, ID Funcional nº 5138771-9.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados e previamente identificados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025

DEBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2657354

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 23.06.2025

PROCESSO Nº SEI-030001/006625/2025 - CECILIA AUGUSTO ALVES BARRIA, ID Funcional 42006597, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Prof I- Língua Portuguesa, matrícula 242.787-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030001/033873/2025 - MARCOS ANTONIO FERREIRA SOARES, ID Funcional 43908772, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 291.698-9 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030001/031917/2025 - CARMEN SOUTO ARES, ID Funcional 42008298, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Prof I - Inglês, matrícula 276.057-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030001/031186/2025 - AUGUSTO CASTELO BRANCO RAMOS DE ASSUMPCAO, ID Funcional 32930240, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 340.920-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/8612285/2009 - THIAGO MACEDO DA COSTA, ID Funcional 43692087, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030001/099833/2024 - GILMARA BORGES DA SILVA RODRIGUES, ID. Funcional 35798556, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Prof Doc II/ Apoio Espec-QD PERM, matrícula 25583 (Município de São Gonçalo).

PROCESSO Nº SEI-030001/059646/2024 - MARINALVA MACEDO GOMES VELASCO, ID Funcional 50360299, Professor Docente I - 30 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10002808/2010 - WELLINGTON ALVES DE LIMA, ID Funcional 42546133, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI E-03/10400341/2008 - RAQUEL DE SOUZA LEITE, ID Funcional 43239757, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - 20 horas, matrícula 7562 (Prefeitura de Campos).

PROCESSO Nº SEI-030001/018172/2025 - ANDREA DA SILVA LAURINDO, ID Funcional 41937716, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 4 (SEEDUC) e Prof I - Língua Portuguesa, matrícula 255.228-9 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030001/027726/2025 - EDILAINE HENRIQUES AZEREDO, ID Funcional 43595880, Professor Docente I - 30 horas Ex 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - 20 horas, matrícula 317404 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

PROCESSO Nº SEI-030001/108721/2024 - SIMONE DA COSTA ANDRADE MESQUITA, ID. Funcional 35793260, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente II QD SUP-22H, matrícula 23987 (Município de São Gonçalo).

PROCESSO Nº SEI-030001/020915/2025 - ANDREA RODRIGUES DOS SANTOS, ID Funcional 43259510, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Prof I - Inglês, matrícula 261.163-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3873/2019 - RENATO PENCO FERREIRA, ID. Funcional 44337213, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I Artes Cênicas, matrícula 11554/01 (Prefeitura Municipal de Queimados).

PROCESSO Nº SEI-030001/018957/2025 - ROSANGELA LIRA DE MEDEIROS, ID Funcional 43279031, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11401784/2012 - BRUNO DE SIQUEIRA COSTA, ID Funcional 42644712, Professor Docente I - 30 horas, vínculos 3 e 4 (SEEDUC).

V - CRÉDITO:

PROPOSTA DESCENTRALIZAÇÃO 2025 - DETRAN X SEPM				
Discriminação Programa de Trabalho	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor - R\$
Aquisição de Bem	06.181.0479.8286	4490.52	1.753.232	R\$ 40.000.000,00
TOTAL				R\$ 40.000.000,00

Art. 2º - O órgão concedente efetuará o repasse financeiro em parcela única referente ao mês de junho de 2025, de acordo com o cronograma de desembolso, respeitando o estabelecido no Decreto Estadual de Programação Orçamentária e Financeira.

Art. 3º - A prestação de contas final dos recursos descentralizados nesta Portaria Conjunta deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Concedente, opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do Decreto nº 42.436/2010, de 30/04/2010, da Portaria DETRAN nº 6552/2024, e observando as disposições da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023.

§ 1º - A Coordenadoria de Fiscalização do DETRAN/RJ é a unidade técnica responsável para acompanhar e supervisionar a execução do objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 4º - A executante deverá apresentar na prestação de contas final, além da documentação exigida no art. 4º da Portaria AGE Nº 10/2023, os seguintes documentos:

PROCESSO Nº SEI-030001/037329/2025 - KRISTIAN FRANCA WESSMAN, ID Funcional 43341195, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 258.120-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030001/028782/2025 - LUCIANA CORDEIRO GOMES, ID Funcional 39535720, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030001/042798/2025 - LILIAN MARIA PESSANHA DA ROCHA, ID Funcional 34390030, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Educação Infantil, matrícula 268.651-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11202488/2009 - CARLOS VINÍCIUS SCHETTINI DA SILVA DOMINGUES, ID. Funcional 43499910, Professor Docente I - 18 horas vínculo 2 (SEEDUC) e Prof I - História, matrícula 258.731-9 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030001/089612/2024 - SUZANA SEABRA GONCALVES LOBO, ID. Funcional 40710025, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Prof I - Inglês, matrícula 286.301-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI E-03/10400417/2009 - JULICE ANDRADE ROCHA, ID Funcional 43489710, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - 20 horas - Padrao I, matrícula 17199 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/4328/2013 - LUCIANA SILVA DE SOUSA, ID. Funcional 41939255, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Prof. II (Classe H- Mestrado), matrícula 149143 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-030001/022850/2025 - MARISTELA MONTEIRO TORRES, ID. Funcional 38401169, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Orientador Pedagógico REF. C- NIVEL III, matrícula 107013 (Prefeitura Municipal de Nova Friburgo). **LÍCITA** a acumulação de cargos pela servidora, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-080003/000057/2025 - JOSE LUIZ ALVES VIANNA, ID Funcional 21148686, Médico Lei 7946'18, vínculo 1 (IASERJ) e Médico Ginecologista, Matrícula 144.710-1 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-080001/008717/2025 - MARIA INES LUCENA BELTRAO, ID Funcional 32271654, Farmacêutico Lei 7946'18, vínculo 2 (SES) e Tecnologista J III, matrícula 3644332 (Ministerio da Saúde).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

Id: 2657157

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SEPM Nº 429 DE 25 DE JUNHO DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-350005/006137/2025;

RESOLVEM:

Art.1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Implementação de ações policiais militares inerentes às atividades relacionadas com o trânsito, conforme estrutura organizacional da PMERJ, visando ao incremento das políticas públicas relacionadas, conforme Plano de Trabalho que integra o presente instrumento, e, aos recursos humanos e logísticos com vistas à consecução dos objetivos comuns, cuja finalidade que se pretende alcançar com esta aquisição é o emprego do aparelho aeromóvel no suporte à operações de trânsito e de apoio tático, bem como para assegurar o transporte seguro de tropas, realizar evacuações médicas em ambientes hostis e de acidentados de trânsito, efetuar monitoramento e patrulhamento, proporcionar resposta a emergências, dissuadir atividades criminosas, a preservação da ordem pública, como de defesa civil, e em situações de calamidade pública, com a aquisição de um aparelho aeromóvel para Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM).

II - VIGÊNCIA: A contar da data de Publicação.

III - DE/Concedente: 1433 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

UO: 1433.0 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

UG: 2631.00 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

IV - PARA/Executante: 51010 - Secretaria de Estado da Polícia Militar - SEPM

UO: 51010 - Secretaria de Estado da Polícia Militar - SEPM
UG: 261100 - Secretaria de Estado da Polícia Militar - SEPM

I - Cópias das Notas de Movimentação de Crédito;

II - Relação de Pagamentos das despesas realizadas e Comunica ou Ofício que demonstre a informação de que a executante solicitou à concedente as anulações da descentralização, quando houver sobre ou não utilização de crédito orçamentário.

Art. 5º - O aparelho aeromóvel adquirido será de propriedade da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Art. 6º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH
Presidente do DETRAN/RJ

MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Polícia Militar